



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

RAINT 2019
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da
Fundação Universidade Federal de Sergipe

Exercício 2019

São Cristóvão, 10 de setembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Equipe da Auditoria Interna

Patrícia Tavares de Araújo – Auditora-Chefe

André Luis Oliveira Feitosa – Auditor

Arthur Pagani Brandão – Auditor

Sandra Lúcia Alves Matias – Administradora

Carlênia Silva Lima – Técnico em Secretariado

Cledson Batista dos Santos – Assistente em Administração

Kátia Ferreira de Albuquerque – Assistente em Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Unidade de Auditoria Interna da UFS, e em cumprimento à Instrução Normativa nº 09, de 09 de Outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU, que dispõem sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN, a Unidade de Auditoria Interna (AUDINT) da UFS apresenta, a seguir, o seu Relatório Anual de Atividades referente ao exercício de 2019.

A Auditoria Interna/AUDINT é um órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário/CONSU que constitui a maior instância deliberativa da Instituição. Suas principais atribuições são: realizar atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna previamente aprovado pelo referido Conselho; auxiliar os auditores da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União quando realizam atividades na UFES; assessorar os gestores dos diversos escalões no atendimento aos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU); auxiliar os gestores em consultas sobre a legislação em geral, além de analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade.

Atualmente, a AUDINT é composta por sete membros efetivos, sendo: um Auditor-Chefe, dois Auditores, um Administrador, um Técnico em Secretariado e dois Assistentes em Administração. Cabe ressaltar que a partir do segundo semestre de 2019 até o final do referido ano, dois dos membros efetivos estiveram ausentes por razões específicas: a) O afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora Kátia Ferreira de Albuquerque, através da Portaria nº 928/2019, a partir do dia 19/08/2019; e b) A concessão de licença maternidade à Auditora-Chefe Patrícia Tavares de Araújo, conforme Portaria nº 1086/2019, a partir do dia 26/07/2020.

Para facilitar a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos do RAIN estabelecidos no art. 17 da IN CGU 9/2018, optou-se pelo seguinte sequenciamento de tópicos: 1) introdução; 2) descrição das ações de auditoria no exercício 2019 (este tópico subdividido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

em trabalhos de auditoria interna com previsão no PAINT e descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT); 3) relato circunstancial das recomendações emitidas; 4) fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a Auditoria Interna; 5) ações de capacitação; 6) relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos institucionais; 7) benefícios decorrentes da ação da AUDINT; 8) Informações complementares; e 9) Considerações finais.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2018

2.1. Trabalhos de auditoria interna com previsão no PAINT

No presente item, serão apresentadas nos quadros abaixo as ações de auditoria interna realizadas, não concluídas e não realizadas ao longo do exercício de 2019, conforme determina o art. 17, inc. I da IN CGU 9/2018. O PAINT/2019 (Resolução nº 37/2018/CONSU) subdividiu os trabalhos de auditoria interna em 3 categorias: a) Ações de melhoria para a AUDINT, com 5 atividades; b) Ações de auditoria interna, com 9 atividades; e c) Ações complementares da auditoria interna, com 10 atividades; somando-se assim no total 24 atividades ao longo do exercício de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Quadro I - Ações de Melhoria para a AUDINT

Ações	Objetivos	Status
Elaboração do Manual de Práticas de Auditoria Interna da UFS	Padronizar a atuação da AUDINT, em observância aos normativos de auditoria interna governamental vigentes	Parcialmente realizada
Elaboração e implementação de metodologia para Auditoria Baseada em Riscos	Aperfeiçoamento das técnicas de auditoria utilizadas pelo setor, atualizando-as conforme as novas diretrizes de governança, gestão de riscos e controles internos públicos	Parcialmente realizada
Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da AUDINT/UFS	Estabelecer política de gestão e melhoria de qualidade contínuos para a AUDINT	Parcialmente realizada
Elaboração de projeto para implementação do módulo “auditoria” no SIPAC	Equipar a AUDINT com ferramenta tecnológica de suporte mais eficiente para o exercício das atribuições do setor	Parcialmente realizada
Atualização do site da AUDINT/UFS	Promover a transparência nas ações da AUDINT e fomentar o controle social da gestão pública da UFS	Parcialmente realizada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Quadro II - Ações de Auditoria Interna

Ações	Objetivos	Status
Processos de Aquisição de bens e serviços	Verificar a legalidade dos processos de aquisição de bens e serviços (licitação, dispensa e inexigibilidade) visando assegurar a regularidade dos procedimentos em relação às normas vigentes.	Realizada
Manutenção predial	Verificar a conformidade das contratações celebradas que possuam como objeto a manutenção das instalações físicas da UFS, bem como avaliar a gestão da manutenção dos espaços físicos da instituição.	Realizada
Cartão Corporativo	Analisar e avaliar a regularidade da utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal referente às despesas efetuadas, tendo por fim a regular aplicação dos recursos em observância as normas vigentes.	Realizada
Administração acadêmica – gestão de disciplinas nos cursos de graduação	Avaliar a gestão das disciplinas ofertadas nos cursos de graduação (horário de disciplinas, quantidade de vagas ofertadas, distribuição de carga horária entre docentes, etc.). A ação está amparada no PDI 2016/2020, eixo temático “organização didático-pedagógica”.	Realizada
PIBID	Analisar e avaliar a regularidade na gestão das bolsas concedidas no âmbito do programa PIBID (sua concessão, prestação de contas, formalidades do processo de seleção e ferramentas de software), tendo	Realizada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

	por fim a regular aplicação dos recursos em observância as normas vigentes.	
Cessão de servidores a outros órgãos	Verificar o reembolso pela cessão de pessoal a outros órgãos, evitando ônus para a Instituição.	Realizada
Gestão Operacional - DIASE	Avaliar a gestão do acompanhamento e atenção à saúde do servidor. A ação está amparada no PDI 2016/2020, eixo temático “gestão organizacional e desenvolvimento de pessoal”.	Realizada
Gestão de produtos/ resíduos químicos de uso controlado	Verificar o cumprimento dos normativos referentes à aquisição, guarda e descarte de produtos químicos de uso controlado	Realizada
Canais de Integração com o cidadão (E-Ouv e E-Sic)	Verificar a aderência da Universidade Federal de Sergipe quanto aos procedimentos estabelecidos nos normativos vigentes relacionados aos canais de integração entre os órgãos públicos federais e a sociedade (Sistemas E-Ouv e E-Sic).	Realizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Quadro III - Ações complementares da Auditoria Interna

Ações	Objetivos	Status
Atuação do TCU	Monitoramento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, bem como apoio às ações desenvolvidas pelo TCU na UFS.	Realizada
Atuação da CGU	Monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (Sistema Monitor), bem como apoio às ações desenvolvidas pela CGU na UFS	Realizada
Monitoramento de recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas pela própria AUDINT aos gestores da UFS	Parcialmente realizada
Elaboração do RAINT	Elaboração e apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2018	Realizada
Elaboração do PAINT	Elaboração e apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020	Realizada
Prestação de Contas	Emissão de parecer acerca da prestação de contas exercício 2018	Realizada
Consultoria técnica	Participação nos comitês da UFS, sessões do CONSU bem como orientação aos gestores com base nas auditorias realizadas pelos órgãos de controle e pela própria AUDINT	Realizada
Treinamento/capacitação dos gestores	Realização de eventos/cursos objetivando difundir o papel da auditoria governamental, fomentar a transparência pública e demais temas correlatos à atuação da AUDINT junto aos gestores da UFS	Não Realizada
Consultoria Gestão de Riscos	Participação no Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da UFS, bem como assessoramento técnico na implementação da política de gestão de riscos, observados os princípios que regem a AUDINT	Realizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Conforme retratado no PAINT – 2020, as atividades da primeira categoria (Ações de Melhoria para a AUDINT) foram parcialmente realizadas, tendo em vista que tais atividades foram organizadas pela Chefia da Auditoria Interna, considerando o fato de que tais documentos e ações seriam novidade na ação da AUDINT/UFS, de forma gradual e buscando absorver os trabalhos das demais unidades de auditoria interna das instituições federais de ensino em estágio mais avançado, em prol de uma excelência e padronização pautadas pelos normativos da CGU. Dessa forma, no primeiro semestre de 2019, os servidores do órgão somaram esforço na colheita desses dados a fim de desenvolver um *benchmarking* qualificado para que, no segundo semestre do referido ano, atuassem na elaboração dos itens supracitados.

Contudo, tais trabalhos específicos voltados ao fortalecimento e aprimoramento do setor, tiveram que ser suspensos com o usufruto por parte da Auditora-Chefe de licença maternidade a partir do mês de julho de 2019, conforme Portaria nº 1086/2019, tendo em vista a necessidade de que todos os servidores do órgão, em especial todos os auditores, participem da elaboração desses trabalhos, a fim de garantir a produção de documentos coesos e respaldados por todos.

Essa mesma justificativa, somada ao afastamento de uma servidora da AUDINT para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a partir de agosto de 2019, inviabilizou a realização da atividade complementar “Treinamento/capacitação dos gestores”, uma vez que esta atividade seria organizada pela Chefia da Auditoria Interna a ser realizada com a participação de todos os membros da auditoria interna durante a VI SEMAC - Semana Acadêmico-Cultural da UFS, a fim de integrar toda a comunidade acadêmica nesta atividade e que ocorreu na semana do dia 04/11 a 08/11/2019.

2.2. Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Durante o exercício de 2019, não foram realizadas ações de auditoria interna sem previsão no PAINT. O novo Regimento Interno da Auditoria Interna da UFS (Resolução nº 30/2018/CONSU) prevê expressamente a possibilidade de execução de auditorias extraordinárias a pedido do Conselho Universitário ou da Reitoria (art. 9º, inc. VI), contudo o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

citado expediente não foi solicitado pelos referidos órgãos.

Cabe pontuar neste item um expediente relativo à atividade complementar de “Atuação do TCU” que, apesar de estar prevista expressamente no PAINT, foi executado com sistemática diferenciada – realização de um Relatório de Auditoria específico (com a mesma operacionalidade das atividades do Quadro II – Ações de auditoria) sobre o acompanhamento do cumprimento das determinações do Acórdão 5979/2017 – TCU 2ª Câmara, cujo detalhamento será apresentado no item 6.

3. RELATO CIRCUNSTANCIAL DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Nos termos do art. 17, inc. III, da IN CGU nº 9/2018, o RAINT deverá apresentar informações referentes a *“quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT”*.

Destacamos, ainda, que a então vigente IN CGU nº 24/2015, no art. 17, recomenda a adoção de meios informatizados para o acompanhamento das recomendações emitidas pela própria AUDINT. A unidade ainda carece desta ferramenta tecnológica. A Chefia da Auditoria Interna buscou implementar, ao longo do exercício de 2019, uma metodologia de acompanhamento similar àquela utilizada pela CGU no Sistema Monitor, embora ainda com a utilização de recursos do Office para executar esse acompanhamento.

No ano de 2018 foram emitidas por esta unidade de auditoria interna através de seus relatórios de atividade 35 recomendações para diversos órgãos da UFS. Buscou-se organizar tais recomendações com as demais dos anos anteriores por pastas para cada órgão específico da instituição. Em seguida, foram encaminhados memorandos eletrônicos para esses setores em meados de 2019 para que os mesmos se manifestassem sobre cada recomendação específica gerada. A partir dessas respostas, com o retorno da Chefia titular da auditoria interna, será feita a análise de tais manifestações para o compêndio em uma planilha da situação de todas as recomendações emitidas por esta unidade de auditoria interna. Dessa forma, a auditoria interna ainda não dispõe de dados completos para o cumprimento integral do art. 17, inc. III, da IN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

CGU nº 9/2018.

Assim que todas essas informações estiverem devidamente organizadas e atualizadas, as manifestações dos gestores (atualizadas) serão encaminhadas ao Conselho Universitário, nos termos do art. 14 da IN CGU 09/2018 e art. 26, § 2º, da Resolução nº 30/2018/CONSU. As recomendações poderão ser classificadas em: atendida (quando implementada integralmente pelo gestor); parcialmente atendida (quando implementada de forma parcial pelo gestor); em monitoramento (quando não implementada pelo gestor); cancelada (quando, mediante justificativa, a implementação da recomendação não atende mais ao interesse público); e risco assumido (quando o gestor expressamente manifesta-se pela não implementação da recomendação); e não implementada (quando, após três exercícios financeiros seguidos, o gestor não adota providências para implementação da recomendação).

4. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Em atenção ao disposto no art. 17, inc. IV, da IN CGU 9/2018, passamos a relatar os fatos relevantes que impactaram de modo positivo ou negativo os recursos e a organização da AUDINT, bem como na realização das atividades de auditoria do setor.

Como relatado anteriormente, um fato de grande impacto para a realização das atividades do exercício 2019 foi o afastamento da Chefia titular da unidade de auditoria interna devido à licença maternidade a partir do final de mês de julho, afetando sobremaneira a coordenação das atividades, o que acabou impedindo a conclusão ou a realização de algumas das atividades elencadas no PAINT 2019.

No entanto, cabe destacar o empenho, compromisso e dedicação dispendidos pela Chefia em exercício, ao acumular as funções de Chefia da unidade com as de auditor interno propriamente dito, e toda a equipe desta unidade de auditoria interna para manter a realização de todas as atividades consideradas prioritárias e essenciais, em especial o monitoramento dos órgãos de controle (CGU e TCU) e as ações precípuas de auditoria interna, apesar da diminuição da força de trabalho da equipe de Auditoria Interna, seguindo as definições do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

PAINT- 2019 sem qualquer prejuízo técnico ou de qualidade.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inc. V, da IN CGU 9/2018, passamos a detalhar as capacitações realizadas no exercício de 2018, conforme quadro abaixo:

Quadro IV – Capacitação da Auditoria Interna

Capacitação da Auditoria Interna				
Evento	Realização	Qtd. Membros	Carga horária	Resultados
Curso Contabilização de Benefícios	ENAP	1	10h	Compreensão da Sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, de acordo com a Instrução Normativa nº 4 de 11 de junho de 2018
I Fórum de Mudança nas Organizações: como ampliar a consciência e a mobilização para ação	Gizelma Lima Consultoria	1	4h	Compreensão de novos paradigmas que estão impactando na gestão dos negócios na área e novos referenciais para a gestão de mudanças e desenvolvimento de indivíduos, grupos e organizações, de forma mais abrangente e estruturada.
Auditoria Baseada em Risco Etapa I: Segurança em Auditoria; e Etapa II: Risco em Auditoria.	TCU	1	50h	Desenvolver e aprimorar a competência dos auditores do setor público para utilizar a abordagem baseada em risco na definição do escopo e da natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.
Atualização Jurídica – Improbidade Administrativa –	Unieducar	2	80h	Atualização das disposições constitucionais e legais sobre o tema, bem como a classificação de agentes públicos,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA**

Agentes Públicos				as disposições gerais da lei de improbidade administrativa, seus atos e das sanções, a medida cautelar, ação e responsabilidade.
Fundamentos de Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	TCU	1	25h	Abordagem introdutória sobre integridade pública, que trata de conceitos essenciais, abordagens de risco, programas e planos de integridade pública
V Seminário de Gestores da UFS	UFS	2	8h	Abordagens sobre o tema “Descobrimos novos caminhos para o gerenciamento”
Curso Reforma da Previdência	UFS	2	8h	Apresentação das mudanças procedimentais, técnicas e legislativas da Reforma da Previdência
Gestão Estratégica com foco na Administração Pública	Senado Federal	1	40h	Aprendizado sobre os principais elementos da gestão estratégica na administração pública.
Contratações Públicas	Senado Federal	1	60h	Atualização técnica e normativa sobre o tema “Contratações Públicas”
Ética e Administração Pública	Senado Federal	1	40h	Atualização técnica e normativa sobre o tema “Ética e Administração Pública”
Gestão na Administração Pública	CENED	1	180h	Compreensão da moderna gestão pública, bem como das ferramentas básicas de seu gerenciamento;

6. RELATO GERENCIAL SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS INSTITUCIONAIS

De acordo com o art. 17, inc. IV, da IN CGU nº 9/2018, compete a AUDINT inserir em seu relatório anual “*análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados*”.

A Unidade de Auditoria Interna vem adotando procedimentos em suas auditorias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

capazes de observar o processo de governança estabelecida no âmbito de cada unidade auditada. Para tanto, atenta-se à existência de políticas definidoras de diretrizes, à instituição de procedimentos formalizados, ao alinhamento das metas e objetivos da unidade aos da UFS, etc., recomendando a adoção de medidas apropriadas para melhoria do processo de governança da Unidade Auditada.

A Gestão de Riscos na UFS atua de forma executiva através do Comitê de Governança, Riscos e Controles, instituído pela Portaria Normativa 772/2017/GR, a qual também estabelece princípios e diretrizes relativas à Política de Gestão de Riscos da UFS. Este Comitê é responsável pela gestão integrada dos riscos e controles internos e tem como objetivo estabelecer um ambiente pró-ativo de gestão, respeitando os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem.

Desde 2017, as ações relativas à governança de riscos estão sendo implementadas. A Comissão de Ética foi reestruturada e funciona no prédio da Reitoria. As aquisições e contratações da UFS obedecem rigorosamente os preceitos definidos na legislação em vigor (notadamente a lei 8.666/93), com avaliação prévia de todos os atos pela Procuradoria Federal. Os processos de aquisição e contratação são realizados de forma transparente pelo Sistema de Pregão Eletrônico, com acesso público pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC). O Plano Anual de Contratações da UFS foi enviado este ano para o Ministério da Economia. Conforme disposto governamental, houve a publicização do referido Plano em dezembro de 2019, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Com base nas auditorias realizadas ao longo de 2019, verificou-se que os controles internos, no âmbito do UFS, vêm passando de forma lenta e gradativa por um processo de reestruturação e aperfeiçoamento. Pode-se verificar considerável evolução, mas embora as unidades administrativas da UFS tenham acesso a controles internos informatizados (notadamente ao SIPAC) e rotinas desenvolvidas internamente pelos próprios setores, ainda é necessário o aprimoramento de tais atuações no fluxo interno e um melhor compartilhamento de informações entre as unidades, inclusive por meio eletrônico.

Por fim, será apresentado o detalhamento das ações de auditoria realizadas em 2019:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Macroprocesso/tema: Gestão de produtos/resíduos químicos de uso controlado

Setor(es) auditado(s): Laboratórios do CCET e CCBS

Escopo: Verificar o cumprimento dos normativos referentes à aquisição, guarda e descarte de produtos químicos de uso controlado

Processo Administrativo nº: 23113.047650/2019-65

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 0108/2019, podemos concluir que:

“As ações de sustentabilidade na instituição são uma realidade que vem sendo implementada há alguns anos, haja vista que tal situação foi objeto de auditoria em 2014, onde naquela oportunidade foram apontados pontos críticos no que diz respeito ao armazenamento e descarte dos resíduos gerados nos laboratórios, motivando recomendações por parte desta Auditoria Interna. É oportuno ressaltar que na presente auditoria restou evidenciada a existência de um elevado acúmulo de resíduos químicos na instituição, que precisa ser dada uma atenção especial. Neste sentido, é oportuno que os gestores redobrem esforços visando à busca de soluções mais efetivas para reduzir os impactos negativos decorrentes das atividades exercidas nos laboratórios acadêmicos da instituição, uma vez que tais atividades são demandadas para reduzir os passivos e riscos ambientais das atividades institucionais, bem como servirão de referência para os futuros profissionais que serão inseridos no mercado de trabalho - logo, com efeito multiplicador na sociedade. Ademais, a instituição poderá ser severamente penalizada pelos órgãos de controle e fiscalização, caso não adote providências para solucionar o problema em questão”.

Macroprocesso/tema: Administração Acadêmica

Setor(es) auditado(s): PROGRAD/PROGEP/STI

Escopo: Verificar a gestão da oferta de disciplinas nos cursos de graduação em atividade na UFES com vistas a salvaguardar os interesses da instituição e o bom desenvolvimento das atividades acadêmicas relativas ao ensino, bem como será realizada a verificação da gestão dos professores voluntários em exercício na instituição.

Processo Administrativo nº: 23113.044183/2019-11

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

0204/2019, podemos concluir que:

“Os departamentos acadêmicos da instituição são imbuídos de liberdade para definição de suas ações e atividades, bem como das rotinas administrativas de âmbito interno, a fim de garantir que as particularidades de cada curso sejam consideradas e não ocorram interferências externas prejudiciais ao andamento normal do departamento.

Porém, tal liberdade não pode nem deve ser absoluta, tendo em vista que os departamentos acadêmicos estão incluídos em uma estrutura organizacional maior que deve pautar e controlar, nos temas adequados e pertinentes, determinados procedimentos ou diretrizes em prol da instituição e da comunidade acadêmica. Grande parte dessa atuação da alta administração ocorre através das Resoluções dos Conselhos Superiores, dentre elas a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que estabelece as normas acadêmicas da Graduação, e a Resolução nº 23/2016/CONEPE, que aprova o Programa de Professor Colaborador Voluntário da instituição.

No entanto, este trabalho de auditoria constatou que a Resolução nº 14/2015/CONEPE não vem sendo cumprida devidamente, uma vez que alguns departamentos não estão obedecendo aos horários estabelecidos das turmas de graduação, nos turnos específicos de cada turno, e que a Resolução nº 23/2016/CONEPE necessita de complementações para estar devidamente norteadas pelos normativos constitucional e federal.

Além disso, tanto os departamentos acadêmicos como todos os demais órgãos administrativos da UFS devem aprimorar seus sistemas de controle interno quanto às rotinas e procedimentos realizados, a fim de evitar equívocos ou duplicidades. E para tal, é necessário, não só para o controle interno, como também para os controles externo e social, que os atos administrativos realizados sejam devidamente publicados e disponibilizados, a fim de permitir acesso a todos os interessados. Contudo, com relação aos professores voluntários foram identificadas deficiências tanto no controle interno final como na publicidade dos documentos envolvidos, o que é bastante prejudicial para instituição e fragiliza o cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 23/2016/CONEPE.

Para que os controles internos atuem de forma eficiente, é necessário um fluxo de informações e registro de dados de forma organizada e confiável através dos sistemas eletrônicos da instituição. Entretanto, com relação aos professores voluntários essas informações encontram-se restritas aos processos administrativos, não estando incluídas nem nos sistemas eletrônicos internos da instituição, nem disponíveis ao público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

em geral. Além disso, as informações disponíveis no sistema, encaminhadas pela PROGEP, não são confiáveis, tendo em visto as disparidades detectadas com os dados disponibilizados pelos departamentos acadêmicos.

Por fim, com os sistemas eletrônicos da instituição funcionando adequadamente e armazenando dados e informações de maneira confiável, é necessário funcionalidades que permitam uma capacidade de busca de todas as informações de forma simples e rápida, sem que sejam necessários maiores esclarecimentos prévios, sobre situações externas ao usuário, o que não foi possível verificar quanto a alguns itens do SIGAA.

Destarte, fica demonstrado que as constatações apresentadas nesse relatório estão concatenadas em um determinado fluxo, que acabam por afetar negativamente determinadas ações de controle na instituição, especialmente no tocante aos professores voluntários. Além disso, é necessário um controle mais firme da PROGRAD no tocante à realização de turmas fora dos turnos definidos para os cursos de graduação, o que é afeta a imagem da instituição para com a sociedade.”.

Macroprocesso/tema: Cartão corporativo

Setor(es) auditado(s): DEFIN/PROAD

Escopo: Analisar os processos de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos realizados no período de 2018 a abril/2019, cujos empenhos pertençam as ações: 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino.

Processo Administrativo nº: 23113.047652/2019-54

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 0403/2019, podemos concluir que:

“O Suprimento de Fundos, também denominado de regime de adiantamento, consiste na entrega de numerário a servidor para a realização de despesa precedida de empenho na dotação própria, que por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento. Sua operacionalização se dá através da utilização de cartão corporativo.

Devido a sua natureza excepcional gera uma liberalidade ao suprido no procedimento de dispêndio de tais recursos, devendo respeitar apenas algumas restrições impostas pela lei como limite por transação e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

impedimento de aquisição de bens permanentes por exemplo. Dessa forma, as ações de controle envolvendo tal atividade não tem a possibilidade de ocorrer durante a utilização do recurso, apenas previamente ou de maneira posterior, formalizada através da prestação de contas. Liberalidade na administração pública está vinculada a uma maior responsabilidade, cabendo assim um controle mais rígido e eficiente dos órgãos responsáveis pelos recursos financeiros das instituições públicas na concessão e prestação de contas de tais operações.

A partir das constatações apresentadas neste Relatório, fica elucidada certa fragilidade com que tal controle ocorre na UFS, e em pontos cruciais para a regularidade do suprimento de fundos, como falta de embasamento na justificativa para a solicitação, fracionamento de despesa, segregação de função e registro dos bens nos sistemas institucionais. O controle prévio é bastante insipiente e o controle posterior não ataca aspectos finalísticos das despesas realizadas, distanciando-se das diretrizes impostas pelo TCU de superação do controle financeiro meramente formalístico. Cabe também aprimoramento na formalização das etapas do procedimento devido à digitalização dos processos eletrônicos da instituição.

Um fato de preocupação para esta equipe de auditoria é que desde a última atividade de auditoria realizada sobre o tema, no ano de 2014, houve uma ampliação considerável das constatações identificadas, evidenciando um certo afrouxamento nas rotinas de controle de suprimento de fundos exercida pelos órgãos responsáveis pelo controle financeiro da instituição. A auditoria interna, de certa forma contribuiu para tal situação, ao deixar de atuar sobre o tema por um lapso temporal considerável – situação que será considerada no planejamento de suas atividades para os próximos anos, dando maior ênfase na referida área.

Por fim, cabe destacar de forma positiva, que algumas das situações identificadas são pontuais e que a DICON exerce um controle formalístico e matemático, especialmente no tocante às notas fiscais apresentadas nas prestações de contas, bastante eficiente – identificando inconsistências e solicitando suas correções de forma adequada-; além do fato dos suprimentos de fundos liberados para viagens aos motoristas da instituição já possuírem um procedimento de controle consolidado, não apresentando inconsistências.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Macroprocesso/tema: Gestão operacional e desenvolvimento de pessoal

Setor(es) auditado(s): DIASE

Escopo: Analisar as atividades operacionais do setor no tocante ao atendimento aos servidores e ao desempenho de suas funções organizacionais à luz da IN PROGEP 01/2017 .

Processo Administrativo nº: 23113.059710/2019-92

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 0507/2019, podemos concluir que:

“Com base nos trabalhos realizados e dos dados colhidos durante a auditoria, verificamos que as atividades operacionais da DIASE no tocante ao atendimento aos servidores, perícias e análises laborativas relacionadas à saúde, o setor vem atendendo as demandas. O espaço dedicado a DIASE encontra-se inapropriado para comportar todos os seus 16 servidores, impactando negativamente nos serviços. No que pese não detectarmos fragilidades graves no atendimento as suas demandas, o ritmo desse atendimento encontra-se prejudicado, não atingindo seu potencial de eficiência na medida que parte considerável da carga horária de trabalho não vem sendo cumprida pelos servidores e em desacordo com a IN PROGEP 01/2017. Destacamos que diversas situações inapropriadas foram detectadas ao se analisar o controle de frequência caracterizando que o cumprimento das cargas horárias de parcela considerável do setor, encontra-se muito abaixo do indicado em seus contratos de trabalho”.

Macroprocesso/tema: Ativos Civis da União/Cessão Servidores

Setor(es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Verificar o reembolso pela cessão de pessoal a outros órgãos, evitando ônus para a Instituição.

Processo Administrativo nº: 23113.068159/2019-78

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 0606/2019, podemos concluir que:

“Considerando as análises realizadas com base nos documentos apresentados e na manifestação do setor, em nossa opinião, os controles administrativos relativos ao acompanhamento dos servidores cedidos e seus ressarcimentos encontram-se satisfatórios. Nesse sentido,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

recomendamos a manutenção dos procedimentos de controle ora em vigor”.

Macroprocesso/tema: Manutenção predial

Setor(es) auditado(s): COPEC/INFRAUFS

Escopo: verificar a conformidade das contratações celebradas que possuam como objeto a manutenção das instalações físicas da UFS, bem como avaliar a gestão da manutenção dos espaços físicos da instituição.

Processo Administrativo nº: 23113.059929/2019-91

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 0702/2019, podemos concluir que:

“O tema da Manutenção Predial é deveras importante para o bom funcionamento das atividades meio e fim da instituição, uma vez que se refere aos imóveis, instalações e equipamentos onde tais atividades são desempenhadas, buscando garantir a efetividade de tais estruturas e equipamentos a fim de evitar prejuízos e danos para a instituição como um todo.

Daí a necessidade de uma atenção constante e planejada, especialmente da INFRAUFS, quanto à manutenção predial, mapeando e identificando as áreas com problemas estruturais em suas estruturas físicas internas e externas, estabelecendo prioridades dentro do âmbito da instituição a fim de atender as demandas da comunidade acadêmica ao máximo quanto a um espaço físico adequado e seguro.

O processo 7163/2017, referente aos contratos nº 072/2017, 085/2017 e 006/2018, demonstra um esforço da INFRAUFS em buscar atender as demandas por melhoria e revitalização dos espaços físicos e instalações da UFS; contudo, o processo não foi instruído de forma a que uma pessoa externa a INFRAUFS visualizasse o trabalho de mapeamento e identificação das necessidades de manutenção e revitalização da estrutura da instituição através de vistorias do próprio órgão como também de demandas dos demais setores da instituição; não sendo possível identificar quais dessas demandas seriam efetivamente atendidas por tais contratos, bem como, qual o planejamento da INFRAUFS quanto às prioridades e cronograma de locais a serem atendidos por esses serviços de revitalização – necessitando assim de um embasamento mais adequado para justificar o porquê da escolha por tais serviços e quantitativos definidos no plano de trabalho e das etapas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

de realização, formalizadas nos contratos citados supra; bem como, da opção pela concentração dos serviços em uma única ata de registro de preço, em detrimento da divisibilidade prevista no art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

Sugerimos também à INFRAUFS, como parte da fiscalização e acompanhamento de tais serviços de manutenção, a realização de feedbacks com os demais setores beneficiários da realização de tais serviços nas estruturas físicas que atuam quanto ao efetivo atendimento das expectativas e demandas dos mesmos com a realização desses serviços, a fim de identificar possíveis aprimoramentos ou situações não englobadas no contrato.

Além disso, esta auditoria interna identificou fragilidades no processo 7163/2017 quanto ao prazo de garantia dos serviços executados, à instrução processual exigida pelo anexo IX item 3 da IN nº 05/2017/MPOG, bem como aos cálculos de majoração realizados. Outro ponto relevante a ser destacado é a atuação tardia do órgão de engenharia da UFS, o DOFIS, vinculado à INFRAUFS, no processo – ocasionando a exigência também tardia de apresentação de ART ou RRT em serviços definidos em normas legais e técnicas; sendo que o DOFIS deveria estar totalmente integrado na atuação envolvendo tal contratação desde seu planejamento inicial.

O processo nº 21339/2017, cujo objeto é a manutenção de aparelhos de refrigeração em geral, apresenta as mesmas dificuldades quanto ao embasamento da justificativa da contratação e seus quantitativos, da instrução processual exigida pela IN nº 05/2017/MPOG, do prazo de garantia para o serviço de manutenção preventiva. Além disso, cabe ressaltar a necessidade de atenção maior quanto à construção do preço de referência, a fim de evitar distorções, e da identificação formal no processo, para atender as exigências contratuais, dos prepostos e funcionários da empresa contratada.

Por fim, cabe ressaltar positivamente o processo nº 35862/2018, referente ao contrato nº 018/2019, em especial a atuação da Comissão de Planejamento de Contratação na construção de estudos preliminares e informações que embasam adequadamente a justificativa e os quantitativos a serem contratados; bem como, por se tratar de um objeto de natureza contínua na instituição, do planejamento e experiência atingida pelos órgãos responsáveis em prol da economicidade no referido contrato, traduzindo-se inclusive na diminuição de funcionários a serem contratados através de uma melhor distribuição e organização dos mesmos. Tanto é assim, que não foram identificadas constatações relativas a tal contrato por esta equipe de auditoria interna.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Macroprocesso/tema: PIBID

Setor(es) auditado(s): PROGRAD/DELIB

Escopo: Analisar e avaliar a regularidade na gestão das bolsas concedidas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência quanto à formalidade do processo de seleção, concessão, execução das atividades do programa e publicidade dos atos realizados, tendo por fim o cumprimento das normas vigentes.

Processo Administrativo nº: 23113.001023/2020-84

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 0805/2019, podemos concluir que:

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID é uma iniciativa da CAPES, que objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando sua permanência na docência, como carreira profissional. O PIBID está associado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados, órgão da Pró-Reitoria de Graduação, cuja função principal é articular e coordenar as ações administrativas e pedagógicas dos programas docentes e discentes destinados à melhoria da graduação criando uma ponte entre o ambiente acadêmico de formação docente da Universidade e instituições públicas de ensino da rede estadual e municipal, com vistas a proporcionar um aperfeiçoamento do ensino e da formação docente.

Em função da relevância do PIBID, a atividade de auditoria buscou identificar elementos de fragilidade que possam aperfeiçoar os controles administrativos do programa. Assim, observou-se no decorrer dos trabalhos fragilidades no que tange à gestão e a publicidade de informações do programa, as quais requerem medidas corretivas com a finalidade de evitar problemas tanto para os gestores da instituição quanto para a execução do programa.

Tais medidas tornam-se ainda mais urgentes, tendo em vista a Portaria nº 158, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica, a qual estipula prazo até 31 de dezembro de 2019 para a realização de uma série de exigências, envolvendo dentre elas, as fragilidades identificadas neste Relatório de Auditoria, conforme a seguinte redação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

“Art. 1º. Para participar dos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), as IES deverão comprometer-se formalmente a atender, até 31 de dezembro de 2019, as seguintes exigências:

I. Explicitar no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), referências quanto:

- a) ao compromisso com a formação inicial e continuada de professores para a educação básica, guardando consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação que tratem da formação dos profissionais do magistério para a educação básica;*
- b) à integração com as redes de educação básica; e*
- c) à articulação entre as licenciaturas, a pesquisa e a extensão.*

II. Apresentar a política institucional de formação de professores para a educação básica em consonância com o PPI da IES;

III. Instituir uma instância organizacional vinculada à Pró-reitoria de graduação ou órgão equivalente, com o objetivo de integrar a política de formação de professores da educação básica na IES, que deverá ser constituída de:

a) um colegiado composto por representantes das redes de educação básica, dos programas de formação de professores, das licenciaturas em suas diferentes áreas, da extensão e da pós-graduação que atuam na formação de professores da educação básica, admitido outros representantes, visando promover a articulação dos cursos de licenciaturas, dos programas e dos projetos, a aplicação de recursos e a concessão das bolsas de acordo com os regulamentos das instituições de fomento;

b) Infraestrutura administrativa para apoiar a implementação das decisões do colegiado e a realização das atividades de gestão e execução de recursos e bolsas.

Parágrafo único. A partir de 31 de dezembro de 2019, o atendimento às exigências desse artigo deverá ser comprovado quando da submissão do projeto a ser fomentado pela Capes ou antes da formalização do respectivo instrumento jurídico”.

As supracitadas exigências da CAPES demonstram a importância e a seriedade com que este órgão trata o PIBID, evidenciando a relevância do mesmo para as instituições participantes e especialmente para os alunos a eles vinculados, sendo imprescindível que a UFS envide esforços para fortalecer o programa e realizá-lo da forma mais adequada possível, com controles efetivos, a fim de atender os anseios da sociedade como um todo.”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Macroprocesso/tema: Acompanhamento de cumprimento de acórdãos TCU

Setor(es) auditado(s): Comissão de acumulação de cargos

Escopo: Verificar junto a comissão de acumulação de cargos o cumprimento das determinações do 1.8.1 do Acórdão 5979/2017 – TCU 2ª Câmara com vistas ao acompanhamento e atendimento integral do referido expediente, também citado no Acórdão 7693/2019 – TCU 2ª Câmara de 27/08/2019. Verificar os controles internos e rotinas administrativas da comissão com vista a mitigar riscos futuros relacionados aos elementos apontados nos referidos Acórdãos.

Processo Administrativo nº: 23113.068149/2019-32

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 0909/2019, podemos concluir que:

“A apuração dos casos de acumulação de ilícita de cargos vem ocorrendo pelo setor responsável a contento, todavia o processo depende quase que totalmente de informações externas o que infere a instituição uma posição de fragilidade, na medida em que na maior parte dos casos reage às demandas externas. A instituição necessita de um controle interno próprio e mais ativo, a fim de fortalecer as ações de acompanhamento que poderiam ocorrer ao longo de todo o exercício social e com o potencial de reduzir as demandas externas”.

Macroprocesso/tema: Processos de Aquisição

Setor(es) auditado(s): PROPLAN

Escopo: Verificar a legalidade dos processos de aquisição de bens e serviços (licitação, dispensa e inexigibilidade) visando assegurar a regularidade dos procedimentos em relação às normas vigentes, em especial da IN nº 01, de 29 de março de 2018, pela Secretaria de Gestão do MPOG.

Processo Administrativo nº: 23113.001003/2020-42

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 1001/2019, podemos concluir que:

“O planejamento é fase essencial de qualquer atividade administrativa e vem ganhando cada vez mais destaque no âmbito da administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

pública federal. A criação do sistema eletrônico de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e do documento por ele consolidado, o Plano Anual de Contratações são um passo importante no planejamento macro das contratações de bens e serviços dos entes da administração, em especial da Universidade Federal de Sergipe.

Trata-se de uma mudança de paradigma no tratamento das aquisições no âmbito da instituição, por trazer um planejamento mais centralizado para uma instituição complexa, numerosa e bem diversificada. A Pró-Reitoria de Planejamento tem o papel de capitanear essa nova sistemática, principalmente com o apoio operacional e técnico da Pró-Reitoria de Administração tendo por finalidade atender as expectativas e definições estabelecidas na IN nº 01/2019/SG/ME.

A auditoria interna, através da realização deste trabalho no início da implementação de tal planejamento de aquisições busca auxiliar e prestar consultoria quanto à aplicação das melhores práticas administrativas no tocante à organização de toda rotina administrativa envolvendo a realização do Plano Anual de Contratações (PAC).

Dessa forma, as duas primeiras constatações tem o papel orientador quanto à necessidade de elaboração pela instituições de ferramentas acessórias e de avaliação de tal planejamento, como objetivos, indicadores e metas; como também a construção de um calendário amplamente publicizado para esclarecer a todos os mais diversos setores da universidade como se dará sua participação nesse processo de planejamento das aquisições com definição de rotinas e prazos, possibilitando que todos os setores deem ciência aos órgãos centrais responsáveis pelo PAC de suas necessidades ordinárias e extraordinárias de bens e serviços.

As duas últimas constatações referem-se às informações por ora encaminhadas pela instituição ao sistema PGC, todas de caráter mais formal, com o propósito de permitir o repasse de dados e informações mais precisos e concisos, atendendo as premissas e objetivos da IN nº 01/2019/SG/ME.

Por fim, esta auditoria interna entende que os desafios para tal planejamento de aquisições é grande e a UFS está no começo de tal caminhada, o que exige dos órgãos responsáveis, e desta auditoria interna, todo o cuidado e atenção a fim de permitir o planejamento mais organizado e adequado possível, em que todos da comunidade acadêmica, direta ou indiretamente, possam participar de sua construção”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

Macroprocesso/tema: Canais de integração com o cidadão (E-OUV E E-SIC)

Setor(es) auditado(s): OUVIDORIA/SIC

Escopo: Verificar a aderência da Universidade Federal de Sergipe quanto aos procedimentos estabelecidos nos normativos vigentes relacionados aos canais de integração entre os órgãos públicos federais e a sociedade (Sistemas E-Ouv e E-Sic).

Processo Administrativo nº: 23113.006279/2020-83

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 1111/2019, podemos concluir que:

“Durante a execução dos trabalhos de auditoria, foram realizadas reuniões com os setores responsáveis pelo conteúdo do site da UFS que permitem o acesso e solicitações de informações institucionais, bem como verificadas a convergência das informações constante nas páginas da Ouvidoria e Pró-Reitorias com o estabelecido na Lei da Transparência e Acesso a Informações. Verificamos que em relação as recomendações do relatório de auditoria interna do exercício 2018 a Ouvidoria implementou a maior parte das recomendações e está atendendo ao determinado na norma.

Já nas páginas das Pró-Reitorias, verificamos que as informações, em algumas delas, ainda não estão atendendo ao normativo, não estão com as informações claras, atualizadas ou mesmo constando dentre os conteúdos divulgados. Assim como apontado no relatório anterior, ainda persiste a necessidade de padronização na forma de apresentação das informações institucionais, com o estabelecimento de critérios e diretrizes. Tal iniciativa pode ser coordenada pela Ouvidoria, todavia depende de forma premente dos esforços dos demais setores em implementar novas rotinas administrativas sobre o conteúdo disponibilizado em suas páginas, em especial, a atualização tempestiva dos dados.

Nesse sentido, mantemos as recomendações apontadas pela equipe de auditoria em 2018 quanto a elaboração de plano de ação e a normatização (padronização) das páginas da UFS e sua implementação por parte das Pró-Reitorias e demais setores que mantenham página no sítio da UFS. No tocante aos sistemas ligados ao E-Ouv e ao E-Sic, verificamos que os sistemas já foram implementados, encontram-se disponíveis no sítio da UFS na Internet e vem sendo alimentados e respondidos de forma satisfatória. Em tempo, observamos que se trata de uma plataforma centralizada do Governo Federal, cuja atribuição da UFS consiste em disponibilizar o acesso e responder aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

questionamentos para cá direcionados. Dentro destas funções, ambos os sistemas estão funcionando adequadamente.”.

7. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA AÇÃO DA AUDINT

A Unidade de Auditoria Interna tem como atividade principal a avaliação periódica do desempenho das diversas áreas organizacionais dos Campi e Reitoria, visando à maximização dos resultados, bem como, o controle e homogeneização dos procedimentos administrativos.

As ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo do exercício, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aperfeiçoamento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução da *res publica* no âmbito da UFS.

A atuação da auditoria interna traz benefício à instituição de forma direta quando a gestão atende as recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, que visam aprimorar e fortalecer seus controles internos e mitigar os riscos de gestão. Também os relatórios dos trabalhos de auditoria trazem subsídios para os gestores focarem suas energias em pontos específicos para melhorias de seus processos e desempenho da missão institucional.

Dessa forma, é importante destacar dois exemplos na instituição. O primeiro é a Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, no qual foram realizados dois trabalhos específicos de auditoria no exercício de 2019, um sobre a gestão acadêmica e o outro sobre o PIBID; nos quais foi possível manter um diálogo construtivo com o órgão a fim de mitigar algumas inconsistências, gerando aprimoramento de rotinas e procedimentos internos do setor.

O outro exemplo é a Ouvidoria, que, desde a realização da atividade de “Transparência Ativa” no exercício 2018, tem tomado a iniciativa na instituição para solucionar as deficiências no tema e obteve grande avanço constatado por esta unidade de auditoria interna na atividade realizada neste exercício de 2019 sobre o tema “Canais de Integração”; bem como, tem buscado adequar a instituição para as novas demandas dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU), como por exemplo, a operacionalização dos “Dados Abertos”, em que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

auditoria interna pôde participar de reuniões a fim de auxiliar no desenvolvimento dessa ferramenta de transparência e controle social.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atenção às observações apresentadas pelos membros desse Conselho Universitário, em sessão realizada em 26 de junho de 2020, apresentamos os esclarecimentos pertinentes acerca do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2019 (RAINT/2019). Inicialmente, peço escusas acerca da demora no atendimento à solicitação apresentada. Esclareço que, em decorrência da pandemia do Covid-19, as atividades presenciais da AUDINT estão suspensas, sendo o trabalho executado de forma remota. Entretanto, em julho/2019, fui diagnosticada com COVID-19 e, embora meu estado de saúde permitisse a continuidade dos trabalhos em domicílio, tive que cumprir a isolamento domiciliar por várias semanas. Tal situação me impossibilitou que acessar os documentos físicos necessários à elaboração da presente informação (o que fiz prontamente, assim que tive alta médica).

Pois bem. A Auditoria Interna, enquanto unidade administrativa da UFS, tem a responsabilidade de emitir duas espécies de relatórios, conforme estrutura estabelecida na Resolução CONSU 30/2018. O primeiro tipo trata-se dos relatórios de auditoria, elaborados ao final de cada ação de auditoria interna executada pela AUDINT conforme estabelecido no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna/PAINT (anualmente aprovado por resolução pelo Conselho Universitário). Nesses relatórios, são apresentados as seguintes informações:

- a) Dados de identificação da ação de auditoria, tais como: número do relatório, macroprocesso, unidade auditada, homem/horas utilizados na ação, data de início e término da auditoria;
- b) Relação de documentos que embasam o relatório de auditoria (exemplos: memorandos com as manifestações dos setores auditados, papéis de trabalho, relatórios de sistemas consultados, dentre outros);
- c) Descrição do escopo da ação de auditoria interna;
- d) Descrição dos procedimentos de auditoria realizados;
- e) Descrição da amostra auditada;
- f) Informações complementares (esse item é apresentado no relatório quando necessário apresentar contextualização relacionada ao escopo da auditoria)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

- g) Descrição dos achados de auditoria;
- h) Considerações finais (conclusão) da equipe de auditoria, onde são apresentadas de forma resumida as principais constatações identificadas, as principais recomendações emitidas e uma orientação geral à gestão para aperfeiçoamento da área auditada.

Importante destacar o item “Achados de Auditoria”. Esse tópico é subdividido nos seguintes subitens:

- i. Constatação: onde se descreve os fatos apurados (descrição em si dos achados de auditoria);
- ii. Manifestação do setor: todos os achados de auditoria são apresentados ao setor auditado para apresentar sua manifestação/informação;
- iii. Análise da resposta: com base nas evidências colhidas e nas respostas apresentadas pelos setores auditados, a equipe de auditoria realiza a análise da manifestação à luz da legislação/critérios pertinentes.
- iv. Recomendação: orientação dada pela equipe de auditoria para corrigir ou aperfeiçoar a situação identificada. Ocasionalmente, as informações prestadas pelos setores auditados são suficientes para que a equipe de auditoria entenda que, naquele momento, é mais oportuno manter os controles/procedimentos já adotados pela gestão (análise de custo-benefício). Nessas situações, a AUDINT não emite recomendações.

Ao final dos trabalhos, cópia do relatório de auditoria é encaminhada aos setores auditados.

O segundo tipo de relatório elaborado pela AUDINT é o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN. Esse relatório tem como objetivo prestar contas das ações desenvolvidas pela unidade aos órgãos que a fiscalizam (no caso, o Conselho Universitário-CONSU e a Controladoria-Geral da União-CGU). A estrutura do RAIN é determinada pela CGU. Para melhor compreensão da estrutura atual do RAIN, é oportuno apresentar um breve histórico dos normativos que disciplinaram a elaboração desse documento.

As Instruções Normativas CGU nº 7/2006 e nº 01/2007 traçaram os parâmetros para elaboração do RAIN até o ano de 2015. De acordo com as regras estabelecidas nessas IN's, os RAIN's deveriam apresentar:

- a) Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas pela unidade por área;
- b) Registro quanto a implementação ou cumprimento das recomendações/determinações dos órgãos de controle externo e interno;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

- c) Relato gerencial sobre gestão de áreas essenciais da unidade, com base nos trabalhos realizados;
- d) Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna;
- e) Desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna;
- f) Ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna.

Em cada tópico, haviam vários elementos de conteúdo obrigatórios previstos nas IN's CGU nº 07/2006 e nº 01/2007. Especificamente em relação às ações de auditoria, era obrigatório constar no RAINT (para cada uma das ações – art. 5º da IN CGU nº 01/2007):

- i. Números dos relatórios;
- ii. Áreas, unidades e setores auditados;
- iii. Escopos examinados;
- iv. Cronograma executado;
- v. Recursos humanos e materiais empregados.

Essa estrutura de RAINT produzia grandes relatórios (para fins de exemplificação, o RAINT/2014 possuía 64 páginas).

Em 2015, a Controladoria-Geral da União editou a Instrução Normativa CGU nº 24/2015. Essa IN manteve as linhas gerais para a elaboração do RAINT, porém deixou de fazer referências a elementos específicos (tais como os requisitos do art. 5º da IN CGU nº 01/2007 acima referenciado). A orientação repassada aos chefes de unidades de auditoria interna vinculadas ao Sistema Federal de Controle Interno era para elaborarem relatórios anuais de auditoria mais concisos e objetivos, com foco nas conclusões dos trabalhos de auditoria e, principalmente, em uma linguagem mais simples para facilitar o controle social.

Desta forma, a partir de 2015 a AUDINT/UFS adotou um novo padrão de RAINT, privilegiando as “considerações finais” (conclusões) dos Relatórios de Auditoria Interna (os relatórios produzidos para cada ação de auditoria). Tanto é assim, que os RAINT's elaborados pela AUDINT/UFS transcrevem integralmente as conclusões contidas em cada relatório elaborado pela unidade ao longo de um exercício.

Em 2018, a Controladoria-Geral da União emitiu a IN CGU nº 9/2018. Esse novo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

normativo não determina elementos mínimos que devem estar contidos no RAIN'T para descrever as ações de auditoria interna realizadas ao longo do ano. Entretanto, o art. 17, inciso VI, da IN CGU nº 9/2018 estabelece que a unidade de auditoria interna deverá fazer constar no RAIN'T a “análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados”.

Desta forma, a partir de 2018, os RAIN'T's apresentados pela AUDINT/UFS possuem um tópico denominado “Relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos institucionais”. O objetivo deste tópico é, com base nos trabalhos de auditoria realizados durante o ano, apresentar a opinião da AUDINT acerca da maturidade dos controles internos institucionais.

Nesse tópico, são contextualizadas as auditorias realizadas (indicação do macroprocesso, setor auditado e escopo) e é transcrita as conclusões dos relatórios de auditorias internas elaborados durante o ano. Conforme explicado anteriormente, é nas conclusões dos relatórios que a equipe de auditoria apresenta as principais constatações identificadas, as principais recomendações emitidas e uma orientação geral à gestão para aperfeiçoamento da área auditada.

Por fim, oportuno destacar que os Relatórios de Auditorias Internas realizadas pela AUDINT/UFS estão à disposição dos Conselheiros, assim como os demais documentos que dão suporte ao RAIN'T/2019 elaborado pela Auditoria Interna da UFS.

Nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução CONSU nº 30/2018, estamos à disposição para esclarecimentos complementares, acaso necessários.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe/AUDINT-UFS encontra-se em processo de fortalecimento. Internamente, a unidade tem se esmerado em aperfeiçoar suas técnicas de trabalho e apresentar relatórios que, efetivamente, contribuam para agregar valor à gestão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
AUDITORIA INTERNA

A busca constante pela capacitação da equipe proporciona à UFS um quadro técnico qualificado e com subsídios técnicos para proporcionar aos gestores e aos membros do Conselho Universitário informações confiáveis para a tomada de decisões estratégicas. Apesar da melhora da tecnicidade dos relatórios de auditoria da AUDINT, a unidade ainda enfrenta desafios de ordem operacional que limita seu desempenho, notadamente o quadro reduzido de servidores e a ausência de ferramentas tecnológicas específicas para o desenvolvimento de suas atividades.

Dessa forma, é tida com grande expectativa a consolidação do sistema E-aud da CGU, principalmente no tocante à operacionalização do monitoramento das recomendações específicas das unidades de auditoria interna no âmbito do sistema, suprindo esta grande necessidade da unidade, possibilitando assim uma melhor organização desta auditoria interna e um adequado atendimento aos anseios dos órgãos de controle interno e externo.

São Cristóvão, 10 de setembro de 2020.

Patrícia Tavares de Araújo
Auditora-Chefe da AUDINT